

Grupo de Trabalho Direito Internacional dos Direitos Humanos II

PREFÁCIO

O XXIII Encontro Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI -, sob o tema "(Re)pensando o Direito: desafios para a construção de novos paradigmas", foi realizado em Florianópolis entre os dias 30 de abril a 02 de maio de 2014. O Evento manteve a dinâmica de transformar os tradicionais Anais do evento em livros, atribuindo mais importância aos trabalhos produzidos, e honrando os coordenadores de Grupo de Trabalho com a coordenação da obra referente ao respectivo Grupo de Trabalho Específico.

No caso do Grupo de Trabalho Direito Internacional dos Direitos Humanos II, as exposições e os debates revelaram-se fundamentais, uma vez que a temática está no centro das especulações de um conjunto significativo dos estudiosos do direito. Durante uma tarde inteira e uma noite, os autores dos textos - que agora foram transformados em capítulos de livro -, debruçaram-se sensivelmente sobre muitos aspectos que, de uma forma ou outra, anunciam a gestação de um novo paradigma a respeito da forma como os conflitos que transcendem as fronteiras nacionais podem ensejar respostas na esfera do desenvolvimento sustentável, internalizando aspectos culturais relativos às transjudicializações, ao transconstitucionalismo, à reflexão sobre os limites e as possibilidades da soberania nacional e dos meios internos ao Estado para tratar as controvérsias no âmbito internacional, bem como as preocupações associadas à efetividade material dos direitos fundamentais diante dos problemas construídos acerca de questões da ecologia política, das denúncias acerca do sofrimento dos refugiados, dos elementos condizentes à imigração.

Desse modo, debruçou-se sobre alguns tópicos à luz da noção de direitos fundamentais, oportunizando, desse modo, verificar até que ponto houve de fato o desenvolvimento de novos direitos, que vêm se apoiar naqueles, e, no caso de alguns, articular-se tão estreitamente com os direitos humanos incorporados pelos Estados nacionais, que não se imagina que possam ser suprimidos sem que o princípio do direito a ter direitos não seja atingido. Mas a noção de direitos fundamentais faz também compreender que a sociedade na qual são reconhecidos não pode fechar-se em torno si mesma. Com efeito, como direitos que tornam possíveis um estabelecimento de relações de todos com todos (todas com todas) e que não estão sob a tutela do Estado, poderiam

ser propriedade particular de um povo? De que modo a liberdade de expressão e de crenças, se circunscreveriam nas fronteiras de um Estado nacional? Constatase, em termos mais amplos, que a crença e a defesa dos direitos humanos acomodaram-se, durante muito tempo, ao colonialismo, ao exercício de uma dominação autoritária sobre povos submetidos pela força. Entretanto, não devemos admitir que os direitos dos seres humanos, desde que foram reconhecidos, traziam em si o DNA de uma lei que desafiava todas as leis positivas editadas pelos Estados?

Kant, por sua vez, já afirmava que desse momento em diante qualquer violação da lei num lugar do mundo seria percebida em todos os outros lugares. Esta avaliação é tanto mais admirável quanto em seu tempo o mundo mostrava uma fragmentação muito diferente daquela que ocorre contemporaneamente. No entanto, Kant tocava em um ponto essencial: ele ligava a ideia de direito à intensificação das relações entre os humanos que povoam um único e mesmo espaço, a Terra. Assim, Kant percebia que a aproximação dos diferentes seres humanos poderia desdobrar-se em guerras entre os Estados. A comprovação desse ponto de vista é bem retratada na metade do século XX, após a experiência das duas Guerras mundiais, que ocorreram numa escala até então desconhecida, gestando a “sociedade do espetáculo” de um mundo em comunicação consigo mesmo em todas as suas partes e, ao mesmo tempo, de um mundo cujos antagonismos não podem mais ser simplesmente locais ou regionais.

Nesses termos, é inútil enumerar todas as mudanças que dão uma nova consistência e uma nova visibilidade ao espaço do mundo. Com a formidável expansão do mercado no fim deste século, não são somente os capitais e as mercadorias que circulam, são as técnicas, as práticas sociais, os esquemas de organização. As migrações aumentam, e, ao mesmo tempo, a circulação de pessoas adquire uma amplitude desconhecida, seja no quadro das trocas institucionalizadas, seja sob o efeito de uma curiosidade ampliada no âmbito dos diferentes e diversificados países na esfera multicultural. O desenvolvimento do direito internacional, a multiplicação das organizações não-governamentais, principalmente das associações humanitárias, enfim, a própria difusão dos direitos humanos no plano internacional só são compreensíveis sobre a tela de uma “experiência vivida coletiva”, que abala a representação que as massas de cidadãos tinham antes de seu próprio lugar. Uma espécie de socialização internacional (não diríamos uma sociedade, ainda menos uma comunidade) se esboça, e que não deixa de ter uma incidência política. Portanto, a fórmula de Kant, “toda violação da lei é ressentida em todos os outros lugares”, deixa de ser abstrata. Nesses

termos, não dizemos que, para cada país, a distância entre o próximo e o distante foi abolida; seria absurdo. Também não dizemos que a conduta dos Estados não é mais determinada em primeiro lugar pelos interesses de poder e seu lugar numa certa configuração de relações de força. Observemos, outrossim, que a sensibilidade coletiva aos direitos fundamentais humanos é tal no presente que as autoridades de um pequeno número de países foram obrigadas a fazer uma guerra no coração da Europa contra um agressor cujo caminho era preciso barrar, mas também lá onde era possível limitá-lo. Desse modo, percebe-se que o direito internacional, como afirmamos, não autorizava isto. Era preciso transgredi-lo para defender seu princípio. Quem se espanta com isto não compreende que a lei requer sempre a ação de alguém, ou de alguns, que assume o risco de tornar-se sua garantia (será?!!).

Diante de tamanha complexidade estampada nos textos e ouvida da firme voz dos seus autores nos trabalhos do GT, e, ao mesmo tempo, com o objetivo de organizar a presente obra, redigiu-se esse prefácio a seis mãos, e, ao mesmo tempo, agruparam-se os 23 capítulos sistematizados em seis eixos temáticos assim dispostos: Eixo Temático 1 – A Evolução dos Direitos Humanos e o Brasil; Eixo Temático 2 – Os Direitos Humanos e o Declínio da Soberania; Eixo Temático 3 – Os Direitos Humanos e o Sistema Interamericano; Eixo Temático 4 – Os Direitos Humanos e a Sociedade Internacional; Eixo Temático 5 – Direitos Humanos, Proteção de Minorias e Dignidade Humana; Eixo Temático 6 – Direitos Humanos e Relações de Trabalho.

Desse modo, os organizadores desse livro agradecem os autores Acácia Gardênia Santos Lelis, Alessandra Devulsky da Silva Tisescu, Alessandra Seriacopi Vila, Ana Carolina Leroy Macedo, Ana Gabriela Bahia Ribeiro, Antonio Rodrigues de Freitas Jr., Carla Liguori, Caroline Ferri, Catharina Orbage de Britto Taquary, Cecilia Caballero Lois, Cintia Garabini Lages, Daize Fernanda Wagner, Daniela Lima de Almeida, Danielle de Jesus Dinali, Denise Vital e Silva, Elcio Nacur Resende, Émilien Vilas Boas Reis, Eneida Orbage de Britto Taquary, Eriton Geraldo Vieira, Felipe Braga de Oliveira, Francisco Humberto Cunha Filho, Graciane Rafisa Saliba, Jackson Passos Santos, Jeancezar Ditzz de Souza Ribeiro, Jeanne Simão Rieke, Kátia Cristina Santos Lelis, Leandro de Assis Moreira, Luana Pereira de Almeida, Maria Cristina Gomes da Silva d'Ornellas, Mércia Cardoso de Souza, Michelle de Freitas Vaz, Mônica da Silva Cruz, Natammy Luana de Aguiar Bonissoni, Priscila Andreati Ferreira, Raquel Tomé Soveral, Raquel Torres Gontijo e Tuanny Soeiro Sousa.

Assinala-se, ainda, que além do enriquecimento científico, o grupo de trabalho proporcionou um harmonioso passeio pelos sotaques brasileiros, experiência que já se tornou característica do CONPEDI, uma vez que se constitui atualmente o mais importante fórum de discussão de pesquisa em Direito no Brasil, e, portanto, ponto de encontro dos pesquisados das mais diversas regiões do País.

Destacamos, enfim, que ficamos muito felizes por poder participar do círculo de apresentações dos trabalhos no GT junto ao XXIII Encontro Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI. Em muitas oportunidades, lembramos, muito, de Mia Couto - escritor moçambicano que tece novos mundos substituindo eurocentrismo e ciência-absoluta por aposta em seres múltiplos, pós-valor e olhar singular não-cartesiano – que afirmou certa vez que o silêncio é uma música em estado de gravidez. De imediato a pergunta que se instalou nos nossos corações foi a seguinte: quando a papel está em branco ou a tela do editor de textos aberta à sua frente, como você apura esse silêncio para tentar transformar em encantamento? Percebe-se que a relação com o silêncio é importante. No caso do escritor moçambicano em tela, ele teve que aprender e isso teve uma importância decisiva. Não apenas porque seu pai era um poeta, mas porque viviam em estado de poesia em sua casa. O pai ensinou-lhe uma coisa: olhar para as pequenas coisas, ao jeito das lições do grande poeta brasileiro Manoel de Barros, procurando brilhos entre *poeiras e cinzas* do chão. Ele ensinou também a *ouvir poetas* em noites de poesia com ele e com poetas amigos. A palavra era como se fosse música. Dessa maneira, a origem de Mia Couto – parte dele, que é seu pai – o mordeu e marcou, a tal ponto de ensejar que o silêncio era um vazio, e era preciso ocupá-lo. Havia um medo do silêncio e, esse mesmo medo fazia com que se conversasse para ocupar o silêncio. Desse modo, Mia Couto considera que a África deu-lhe muitos silêncios e algumas coisas ele não teria se não fosse aquele lugar. Lá o silêncio não é uma ausência, é uma presença. Alguém sempre está falando conosco quando não dizemos nada. O trabalho foi de fazê-lo recuar diante do medo, deixar de temê-lo e perceber que no silêncio há qualquer coisa pedindo para ser escutada.

Por fim, reiteramos o prazer em participar da apresentação desta obra e do CONPEDI e desejamos a todos os interessados uma excelente leitura repleta de silêncios....

Maringá, Paraná,
Ijuí, Rio Grande do Sul,
Santo Ângelo, Rio Grande do Sul,

22 de maio de 2014

Organizadores:

Prof^a. Dr^a. Daniela Menengoti Ribeiro – UNICESUMAR,

Prof. Dr. Gilmar Antonio Bedin – UNIJUI,

Prof. Dr. Mauro José Gaglietti – URI